



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.972

De 17 de abril de 2009

Autógrafo nº 068/09 – Projeto de Lei nº 059/09

Autor: Prefeitura do Município de Araraquara

Dispõe sobre a declaração de interesse social a construção do Conjunto Habitacional Residencial Altos de Pinheiros III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 07 de abril de 2009, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de interesse social a construção do Conjunto Habitacional “RESIDENCIAL ALTOS DE PINHEIROS III”, a ser levada a efeito pela Construtora INFRATÉCNICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ nº 51.810.398/0001-62, com sede na cidade de Franca, Estado de São Paulo, à Avenida Adhemar Pereira de Barros nº 2340 – Jardim Centenário.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 8.987 de 28 de novembro de 2008.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de 2009 (dois mil e nove).



MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal



ALESSANDRA DE LIMA

Secretária de Desenvolvimento Urbano



RICARDO JOSÉ DOS SANTOS

Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



ORLANDO MENGATTI FILHO

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2009. - (PC)
.Publicada(o) no Jornal local “Folha da Cidade”, de Quinta-Feira, 23/abril/09 – Exemplar nº 7.077.

17:25 04/05/2009 002755 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA